



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

CERTIDÃO N. 183/2023/TRT14/SEGGEST

REFERÊNCIA: PROAD 8683/2019

ASSUNTO: Reunião, via Google Chat, do Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais

Certifico que foi realizada, via Google Chat, reunião assíncrona do Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no período de 21.06.2023, na qual foram deliberados os seguintes itens:

“Bom dia Senhores (as),

A Presidência, via despacho no proad 4510/2022, determinou a manifestação do Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais quanto à solicitação formulada pelo servidor Frederico Alves Rangel, afim obter autorização para utilização das algumas informações sobre avaliação de desempenho, afastamento do trabalho e produtividade dos servidores deste Tribunal em sua pesquisa de mestrado, conforme abaixo:

1 - Média das avaliações de desempenho dos servidores, separados em dois grupos (teletrabalho e presencial), e separado por ano (2016 a 2023), sem nenhuma outra informação além dessas;

2 - Somatório de dias de afastamento e do número de licenças de saúde protocoladas, separados em dois grupos (teletrabalho e presencial), e separado por ano (2016 a 2023), sem nenhuma outra informação além dessas;

3 - Produtividade anual do Tribunal, dividida por ano, de 2015 a 2023;

4 - Entrevistas de teletrabalho realizadas pela Seção de Assistência Psicossocial

5 - Quantitativo de servidores em teletrabalho

Quanto aos itens 1, 2 e 3 somos favoráveis à liberação dos dados, visto que tratam de dados anonimizados. Quanto ao item 5, também somos favoráveis visto que essa informação já é disponibilizada no Portal Transparência.

*Quanto ao item 4, somos desfavoráveis, visto que pela natureza da entrevista, podem ter dados pessoais sensíveis que só poderiam ser compartilhados com o consentimento do servidor. Além disso, o tratamento de dados pessoais para fins de pesquisa será permitida quando realizada por órgão de pesquisa, o qual, conforme inciso XVIII, art. 5º da LGPD, é assim definido: " **órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos** legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo*

social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico" "

O Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais resolveu, à unanimidade, deferir a proposta acima.

Participaram das discussões e votaram os seguintes membros: o Diretor-Geral, Lélío Lopes Ferreira Júnior; a Secretária-Geral da Presidência, Tama Mendes Ohira; a Secretária-Geral Judiciária, Maria José Correia; o Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Weslei Maycon Maltezo; e o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Robert Armando Rosa.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

FRANCISCO DILSON CHAVES GUERREIRO

Assistente 5

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica